

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Administração Departamento de Contabilidade e Finanças

Memorando Circular Conjunto n. 107/2019 - PRA/DCF

Santa Maria, 23 de julho de 2019.

Aos Dirigentes das Unidades/Subunidades Assunto: Restrições Orçamentárias

Considerando as restrições orçamentárias e a falta de limite de empenho no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, informamos que os empenhos tramitados via SIE ao DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças, não serão empenhados até que a situação se regularize.

De acordo com o último repasse orçamentário de custeio - 2019NL003378, da SPO – Secretaria de Planejamento e Orçamento, ocorrido em 12/07/2019 no valor R\$ 6.268.835,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais) a orientação é de que seja priorizado pelo órgão as despesas com Assistência Estudantil, Restaurante Universitário, Água, Energia Elétrica, Vigilância, Limpeza, Serviços Terceirizados e Aluguéis.

Com relação ao repasse orçamentário de investimento - 2019NL003510, da SPO - Secretaria de Planejamento e Orçamento, ocorrido em 12/07/2019 no valor de R\$ 498.846,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais), este valor já foi totalmente empenhado em obras e equipamentos.

No entanto, solicitamos que as Unidades de Ensino, Colégios Técnicos, Campi fora de sede e Pró-Reitorias avaliem os empenhos tramitados no SIE, verificando a ordem de priorização dos mesmos conforme a necessidade da Unidade, para que tão logo seja regularizado o limite de empenho possamos encaminhar para digitação no SIAFI, na ordem priorizada. Neste contexto, inclusive os encaminhamentos de taxa de inscrição.

A cópia dos empenhos tramitados no SIE, encontram-se para análise no DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças, 6º andar, Sala 609.

Reiteramos que a Pró-Reitoria de Administração e o Departamento de Contabilidade e Finanças estão à disposição para eventuais dúvidas acerca do assunto.

Atenciosamente,

Nelson Ortiz Bittencourt Diretor do DCF Nosé Carlos Segalla Pró-Reitor de Administração